

Licenciada Anabela Graça Rodrigues Brandão, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Teresa Sofia Cândia da Silva Weber, técnica superior de 2.ª classe.

Licenciado Pedro Miguel Rodrigues Fioravera, técnico superior de 2.ª classe.

13.1 — Substituição da presidente — a vogal efectiva mencionada em primeiro lugar substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 115, de 18 de Maio de 2002, foi assegurada a respectiva cabimentação orçamental do lugar posto a concurso.

16 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a seguir se indica a legislação necessária à realização da prova de conhecimentos gerais:

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

Estatuto remuneratório dos funcionários a agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Deontologia do serviço público — «Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública» (Secretariado para a Modernização Administrativa);

Atribuições e competências próprias do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P. — Decreto-Lei n.º 160/99, de 11 de Maio.

19 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Gertrudes da Conceição Loureiro*.

Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

Despacho (extracto) n.º 2755/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, procedo à transferência da assistente administrativa especialista Anabela da Conceição Gomes de Carvalho do quadro de pessoal do Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho para o quadro de pessoal da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, aprovado pela Portaria n.º 746/2004, de 30 de Junho, de acordo com o artigo 15.º do diploma orgânico desta Direcção-Geral (Decreto-Lei n.º 266/2002, de 26 de Novembro), com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Fernando Ribeiro Lopes*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Bragança

Despacho n.º 2756/2006 (2.ª série). — *Delegação de competências no adjunto da directora.* — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 25.º e pelo artigo 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e dos que me foram delegados pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeadamente pela deliberação n.º 1459/2005, de 20 de Outubro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 10 de Novembro de 2005, delego e subdelego no adjunto da directora do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Bragança, licenciado Orlando Seixas Vaqueiro, para serem exercidas nas minhas faltas, ausências e impedimentos, todas as competências próprias e delegadas.

A presente delegação de competências produz efeitos a 2 de Dezembro de 2005, ficando desde já ratificados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados no âmbito das matérias nela abrangidas.

18 de Janeiro de 2006. — A Directora, *Teresa do Céu Português Barreira*.

Centro Nacional de Pensões

Despacho n.º 2757/2006 (2.ª série). — No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 3 do despacho de 27 de Fevereiro de 2004 do director do Centro Nacional de Pensões, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 16 de Março de 2004 (aviso n.º 3423/2004), subdelego:

1 — Nos chefes de equipa, em regime de substituição, Júlia Maria Almeida Lauro Prudente e Carlos Alberto Rodrigues os poderes para despachar os pedidos de concessão de prestações de segurança social requeridas ao Instituto da Segurança Social, I. P., Centro Nacional de Pensões, que se insiram na área de actuação desta unidade:

1.1 — Os poderes a que se refere o n.º 1.2 do despacho n.º 3423/2004, relativamente ao pessoal das respectivas equipas.

1.2 — Os poderes a que se refere o n.º 1.6 do despacho n.º 3423/2004, relativamente ao conteúdo funcional da respectiva equipa.

1.3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando ratificados os actos anteriormente praticados pelos chefes de equipa que se insiram no seu âmbito, não abrangidos por anteriores subdelegações.

18 de Janeiro de 2006. — A Directora da Unidade de Prestações de Invalidez e Velhice 3, *Maria Helena Rosário Braga Neiva Rosa*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Lisboa

Aviso n.º 1259/2006 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, faz-se público que, por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa, de 22 de Dezembro de 2005, proferido por competência delegada, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para preenchimento de quatro lugares na categoria de técnico especialista da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de radiologia, a prover, uma quota interna e uma quota externa, respectivamente, nos Centros de Saúde da Amadora e do Lumiar, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo. Sub-Região de Saúde de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, 6.º suplemento, de 31 de Dezembro de 1996.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 564/99, de 21 de Dezembro, e na Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

3 — Local de trabalho — nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, duas quotas destinam-se a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal dos centros de saúde abaixo mencionados e duas quotas destinam-se a funcionários que a eles não pertencem:

Centro de Saúde da Amadora:

Um lugar (quota destinada a funcionário pertencente a este Centro de Saúde);

Um lugar (quota destinada a funcionário que a ele não pertença);

Centro de Saúde do Lumiar:

Um lugar (quota destinada a funcionário pertencente a este Centro de Saúde);

Um lugar (quota destinada a funcionário que a ele não pertença).

4 — Validade do concurso — nos termos do n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o concurso é aberto apenas para as vagas existentes e caduca com o respectivo preenchimento.

5 — Conteúdo funcional do técnico especialista de radiologia — compete ao técnico principal a consecução dos objectivos enunciados no n.º 1 da alínea *n*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, no artigo 6.º e no n.º 4 do artigo 7.º do referido diploma legal.

6 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento de técnico especialista é o correspondente ao escalão e índice conforme o anexo II, mapa III do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — são os referidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7.2 — Requisitos especiais — possuir as condições exigidas para o acesso estabelecidas no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7.3 — Nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 34.º, três quotas destinam-se aos funcionários pertencentes aos quadros de pessoal dos Centros de Saúde da Amadora e do Lumiar e três quotas a funcionários que a eles não pertençam.

8 — Formalização da candidatura — a admissão a concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa, entregue pessoalmente na Secção de Expediente Geral e Arquivo desta Sub-Região, sita na Avenida dos Estados Unidos da América, 75, 2.º, 1788 Lisboa Codex, dentro das horas normais de expediente (9 às 17 horas), e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou a enviar pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando-se neste último caso apresentada dentro do prazo, se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte e situação militar, se for o caso disso;
- Pedido de admissão ao concurso com a identificação do mesmo (referência ao aviso de abertura, número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado);
- Habilitações académicas de base;
- Habilitações profissionais;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e a sua sumária caracterização;
- Outros dados relevantes que os candidatos entendam ser susceptíveis de contribuir para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo do curso de formação profissional adequado à área profissional a que se candidata;
- Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública bem como a avaliação do desempenho do último triénio;
- Documento comprovativo das habilitações académicas de que é detentor;
- Documentos comprovativos de quaisquer habilitações profissionais complementares obtidas (cursos de formação, congressos, seminários, etc.);
- Documentos comprovativos do desempenho de actividades e realização de trabalhos relevantes, quando for o caso;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
- Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- Três exemplares do *curriculum vitae* devidamente datado e assinado.

9 — O método de selecção é o da prova pública de discussão curricular, conforme o estabelecido no n.º 2 do n.º 3.º da Portaria

n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e especificado no n.º 4.º do diploma legal acima identificado, sendo que são avaliados os seguintes factores:

9.1:

- Apreciação do currículo, tendo em conta o percurso profissional do candidato, nomeadamente a experiência técnico-científica e as actividades mais relevantes;
- Forma de apresentação, onde se inclui a utilização de suportes de comunicação, a sequência e a coerência na apresentação, a criatividade e o controlo do tempo;
- Apresentação oral do currículo, onde se incluem, nomeadamente, os temas discutidos referentes às competências profissionais e científicas;
- Capacidade de argumentação, onde se incluem, nomeadamente, a pertinência, o rigor e a clareza.

9.2 — Na prova pública de discussão curricular é utilizada a ficha a que se refere o anexo IV do diploma legal acima referido.

9.3 — Cada um dos factores de discussão curricular é classificado por cada um dos elementos do júri, numa escala de 1 a 5 pontos, e a respectiva média aritmética constitui a ponderação do factor.

9.4 — A classificação final da discussão curricular resulta da soma das pontuações atribuídas aos factores.

9.5 — A fundamentação da classificação a que se refere o n.º 9.3 deve constar de acta prévia.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelo candidato são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção penal.

12 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *hall* do edifício 75, 2.º, desta Sub-Região de Saúde, sita na Avenida dos Estados Unidos da América, 75, em Lisboa.

13 — Composição do júri — o júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Maria Alexandrina Lino Rã da Silva, técnica especialista de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de radiologia, do Hospital de Santa Maria.
Vogais efectivos:

- Judite Inácia Contente Santo Casimiro, técnica especialista de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de radiologia, do Hospital de Santa Maria.
- Paula Cristina Charro Barradas Andreia da Conceição, técnica especialista da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de radiologia, do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

- Laura Miranda Aldeia, técnica especialista da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de radiologia, do Centro de Saúde de Benfica.
- Olímpia Conceição Esteves, técnica especialista da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de radiologia, do Centro de Saúde dos Olivais.

A presidente será substituída nas suas faltas e impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

27 de Dezembro de 2005. — A Coordenadora, *M. Manuela Peleteiro*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho n.º 2758/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor de EMRC do ensino particular a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Universidade Católica Portuguesa — Faculdade de Teologia

Classificação profissional
—
Valores

10 — EMRC:

Carlos Alberto Mendes Capelas

14